MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 298 DE 27 DE MARÇO DE 2023

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA

Acréscimo em função do reajusteAssociação Abrigo do Marinheiro (AMN) – Carteira de Assistência Póstuma da AMN – Esta Associação participa que, conforme previsão contratual, será prorrogado, por novo período de dois (2) anos, até 31MAR2025, o contrato com a empresa MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A (MAG SEGUROS) para a prestação dos serviços de assistência póstuma e cobertura de auxílio funeral por reembolso, aos segurados dessa carteira.

Essa prorrogação prevê reajuste nas mensalidades e Capital Segurado, primando pela estabilidade técnica e longevidade da carteira, bem como a criação do plano Individual D.

Dessa forma, haverá a elevação do Capital Segurado de R$ 4.500,00 para R$ 5.500,00, a partir de 01ABR2023, com o correspondente reajuste nos valores das mensalidades em 22,2% (percentual inferior ao IGP-M acumulado nos últimos 24 meses apurado em DEZ2022), conforme a tabela abaixo:

PlanoContratado	Componentes / FaixaEtária	Valor vigente desde Abril/2021	Acréscimo em função do reajuste	Prêmio por Plano(mensalidade)
Plano Familiar	Titular e cônjuge/companheiro com idades inferiores a 66 anos, e filhos menores de 21 anos	R$ 6,22	R$ 1,38	R$ 7,60
Plano Individual A	Titular ou Agregado com idades inferiores a 66 anos	R$ 3,49	R$ 0,78	R$ 4,27
Plano Individual B	Titular ou Agregado com idades a partir de 66 anos e inferiores a 80 anos	R$ 8,70	R$ 1,93	R$ 10,63
Plano Individual C (fechado para novas adesões)	Titular ou Agregado com idades a partir de 80 anos	R$ 11,98	R$ 2,66	R$ 14,64
Plano Individual D (período temporário de adesões)	Titular ou Agregado com idades a partir de 80 anos	-	-	R$ 40,00

Com a presente prorrogação foi criado o Plano Individual D, que passará a ser

comercializado com janelas temporárias de adesão, a serem definidas e divulgadas de comum acordo entre a AMN e a MAG Seguros. Em consequência da recente negociação para a prorrogação do contrato, foi acordado entre as partes a comercialização do Plano Individual D no período de adesões inicial compreendido entre 1° de abril e 30 de junho de 2023.

O contrato vigente possibilita que as coberturas de Assistência Póstuma sejam garantidas por uma das seguintes opções:

a) Pelo reembolso das despesas havidas com o funeral do segurado, para aqueles que assim o desejarem, até o limite do Capital Segurado (R$ 5.500,00), observadas as disposições contratuais; ou

b) Pela prestação dos serviços de assistência funeral, compreendendo: registro do óbito em cartório, locação de jazigo em cemitério municipal (caso o assistido não possua jazigo da família) ou exumação (caso o jazigo da família destinado ao sepultamento do corpo do assistido esteja todo ocupado), sepultamento, carro fúnebre, sala para velório, livro de presença, ornamentação da urna, urna, manta mortuária, coroa de flores, jogo de paramentos, véu, velas, cremação (em crematório municipal do domicílio do assistido), translado para o município do domicílio e preparação do corpo. Esses serviços serão prestados por empresa de assistência especializada indicada pela MAG SEGUROS, observadas as disposições contratuais.

O Manual do Assistido encontra-se disponível no sítio da AMN, no endereço www.abrigo.org.br/funeral. Nele, constam as principais informações consideradas de interesse dos segurados, como as orientações para o acionamento dos serviços de assistência funeral e para a solicitação de reembolso.

A título de esclarecimento, a AMN informa que as mensalidades dos planos de assistência póstuma dessa carteira, pagos por meio de desconto em Bilhete de Pagamento (BP), podem ser identificadas pela Parcela "DSS ASS POST", cujos valores e número de parcelas variam conforme o quantitativo de dependentes e agregados incluídos pelo titular no(s) plano(s) contratado(s). Assim, considerando que o Plano Individual contempla a cobertura apenas para o próprio, os titulares que desejarem estender a cobertura para dependentes e agregados poderão fazê-lo mediante a contratação de Plano Familiar e de outros planos Individuais.

É muito importante que cada consignante verifique o(s) desconto(s) no seu Bilhete de Pagamento (BP), pois, em alguns casos, por falta de margem consignável, o SISPAG-2 pode não processar a(s) alteração(ões) do(s) novo(s) valor(es) a ser(em) descontado(s) e, conforme previsto em contrato, os assistidos poderão ter suas coberturas canceladas no primeiro dia do mês subsequente à terceira parcela de prêmio pendente por falta de pagamento, bem como a partir de 90 dias da data do vencimento da primeira parcela de prêmio devida e não paga. Não ocorrendo o(s) desconto(s), ou caso o(s) valor(es) esteja(m) diferente(s) do(s) constante(s) na tabela, o consignante deverá entrar em contato com os canais de atendimento abaixo indicados, para obter instruções sobre como efetuar o pagamento da(s) mensalidade(s).

Ressalta-se a importância de que sejam mantidos atualizados os dados cadastrais dos assistidos titulares, dependentes e agregados, estando disponíveis os seguintes canais para os titulares solicitarem a "Relação de Assistidos" e informarem as atualizações necessárias, bem como para outros esclarecimentos:

- Posto de Atendimento de Seguros da AMN, localizado nas instalações do SASM (no Complexo do 1°DN) – balcão da MAG Seguros;

- Fale Conosco da AMN: www.abrigo.org.br/fale-conosco;

- E-mail de Atendimento MAG Seguros: abrigo@mag.com.br;

- E-mail específico para solicitação de boletos ou tirar dúvidas referentes ao pagamento

das mensalidades – abrigocobranca@mag.com.br; e

- Telefones MAG Seguros: 4003-3355 (nas Regiões Metropolitanas) e 0800-881-3355 (demais localidades).

Solicita-se ampla divulgação deste BONO, inclusive aos militares e servidores civis veteranos e respectivos pensionistas.

BONO Especial N° 298/2023.
Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.